



# PERÍCIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE

## 26 JULHO 2025

# REGULAMENTO

# SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

**VISA FPAK nº 2632/PER Ex/2025 Emitido em: 05/06/2025**



Rua da Cordoaria nº 5 - 1º Esq - 2845-054 Cruz de Pau, Amora, Seixal  
Contactos: 934 073 356 - 939 552 675  
NIPC: 505 026 058  
Mail: [slalomclubeportugal@sapo.pt](mailto:slalomclubeportugal@sapo.pt)



# PERICIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE

## REGULAMENTO PARTICULAR

### Art.1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, titular do Alvará nº 57, superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza uma Prova Desportiva reservada a Viaturas ligeiras, denominada Perícia DE VILA CHÃ DE OURIQUE.

1.2 - Esta Prova disputar-se-á no dia 26 de julho de 2025, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Perícias/Slalom 2025 (PEPS), pelo Regulamento Técnico Nacional de Perícias /Slalom 2025, pelo presente Regulamento Particular e aditamentos anexos a estes depois de aprovados pelas autoridades competentes.

### Art.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Rua da Cordoaria, nº 5 - 1 E - 2845-054 Cruz de Pau - Amora

[slalomclubeportugal@sapo.pt](mailto:slalomclubeportugal@sapo.pt)

Telef: 93 955 31 75 \* 93 407 33 56

Representado por Orlando Tomás

### 2.1 - OFICIAIS DE PROVA

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS		
PRESIDENTE CCD	Ofélia Miranda Tomás	CDA PT25/3894
	José Aníbal Guedes	CDA PT25/3741
	Victor Silva	CDA PT25/5438
DIRETOR DE PROVA		
	Orlando Tomás	DP PT25/5228
DIRETOR DE PROVA ADJUNTO		
	Leandro Flávio Moreira	DPA PT25/5256
COMISSÁRIO TÉCNICO		
	Joaquim Fontinha	CT PT25/5255
RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES		
	Leandro Flávio Moreira	DPA PT25/5256
JUÍZ DE FACTO		
	Cláudio Roberto Moreira	AD PT25/5253
SECRETÁRIO DA PROVA		
	Lucília de Fátima Moreira	AD PT25/5254
RESPONSÁVEL PELOS RESULTADOS		
	Ângela Raquel Ramalha	AD PT25/3895
RESPONSÁVEL PELA CRONOMETRAGEM		
	Ângela Raquel Ramalha	AD PT25/3895



## 2.2 - PROGRAMA

### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Dia	Data
5ª FEIRA	10 julho

### ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Dia	Data	Hora
SÁBADO	26 JULHO	11:30

### PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	26 JULHO	13:00	Secretariado da prova

### INÍCIO DA ENTREGA DO MATERIAL AOS CONCORRENTES

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	26 JULHO	11:00	Secretariado da prova

### RECONHECIMENTOS

Dia	Data	Hora
SÁBADO	26 JULHO	12:00 ⇔ 14:00

\*Os reconhecimentos terão de ser realizados a pé.

### 1ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	26 JULHO	13:30	Secretariado

### PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES ADMITIDOS À PARTIDA

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	26 JULHO	14:00	Secretariado - Quadro Oficial

### PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	26 JULHO	15 Min após final da prova	Secretariado

### QUADRO OFICIAL / INFORMAÇÕES

Dia	Data	Local
SÁBADO	26 JULHO	Secretariado

### DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Dia	Data	Local
SÁBADO	26 JULHO	Pódio junto do secretariado OU LOCAL A DESIGNAR EM ADITAMENTO

### PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL

Dia	Data	Hora	Local
SÁBADO	26 JULHO	30 Min após publicação da classificação final provisória	Secretariado

## 2.3 – SECRETARIADO DA PROVA

Dia	Data	Horário de Funcionamento	Local
SÁBADO	26 JULHO	10:00 ⇔ 20:00	A DESIGNAR EM ADITAMENTO

## Art.3 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Perícia DE VILA CHÃ DE OURIQUE, consta essencialmente de uma prova de Perícia Automóvel a disputar no dia 26 JULHO 2025, com início previsto para as 14:00H e final previsto para as 18:00H.

3.2 - São admitidos a esta prova de Perícia, todos os automobilistas de ambos os sexos, tendo de ser possuidores de carta de condução e detentores ou não de licença desportiva.

3.2.1 - Todos os concorrentes/condutores sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (30€ para qualquer nacionalidade).

3.3 - Equipamento de segurança dos condutores de acordo com o Art. 11.2 das PGAK.

3.4 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

3.5 - Um Piloto poderá participar nas várias classes, contando para a classificação geral apenas o melhor resultado.



#### **Art. 4 - INSCRIÇÕES**

**4.1 - As inscrições e informações para esta prova de Perícia deverão ser pedidas a SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, por mail: [slalomclubeportugal@sapo.pt](mailto:slalomclubeportugal@sapo.pt) ou por Tel. – 93 955 31 75 \* 93 407 33 56.**

**4.2 - De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, mas deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.**

#### **Art.5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**5.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído é de .....60€.**

**5.2 - Na inscrição deverá constar o nome completo do concorrente, a data de nascimento, o número de carta de condução, o nº da licença desportiva (quando aplicável), da marca e número de matrícula do Automóvel, Grupo e Classe.**

**5.3 - Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área do percurso das Provas, no Parque dos Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Perícia, levará à desqualificação do mesmo da prova pelo CCD.**

#### **Art. 6 - SEGURO DE PROVA**

**Na Taxa de inscrição está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova que funcionará de acordo com o Art. 17 das PGAK.**

**6.1 - O Slalom Clube de Portugal bem como a comissão organizadora da Perícia, declina toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e ou viatura de prova, durante a realização da Prova.**

#### **Art. 7 – PNEUS:**

**7.1 – São Obrigatórios Pneus da marca TOYO dois GG R888R, e Pneus NANKANG NS-2R, com a dureza mínima de 45 shores nas medidas obrigatórias 175x50x13 – 175x60x13 – 185x60x13. Apenas nas viaturas transformadas.**

**7.2 – São PROIBIDOS Pneus Slicks.**

#### **Art. 8 – VIATURAS ADMITIDAS**

**8.1 - São admitidas todas as viaturas ligeiras transformadas ou não.**

#### **Art. 9 – CLASSES**

**Classe 1 – Viaturas com carroçaria Mini - Alterados**

**Classe 2 – Viaturas Tracção Frente - Alterados**

**Classe 3 – Viaturas Tracção Traseira Motor Atrás – (TTT) - Alteradas**

**Classe 4 – Viaturas Tracção Traseira Motor Frente – (TTF) - Alteradas**

**Classe 5 – Viaturas Carroçaria Direita De Tração Frente (TTF/CD)**

**Classe 6 – Viaturas Carroçaria Direita De Tração Traseira (TTT/CD)**

#### **Art. 10 - PONTUAÇÕES**

**10.1 - As pontuações desta prova serão pela expressão:  $T = 10 + P$**

**Em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.**

**P = é o somatório das penalizações.**



## **Art. 11 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE**

**11.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao Piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.**

## **Art. 12 – PENALIZAÇÕES**

**Para apuramento das classificações, intervêm as seguintes penalidades:**

**12.1 - DERRUBE DE TACO, MESMO QUE ESTE VENHA A FICAR DE PÉ.....10 Segundos**

**12.2 - PNEUS COM DUREZA Abaixo do PERMITIDO..... Desqualificação na tentativa**

**12.3 - USAR PNEUS SLIKS..... Desqualificação da prova**

**12.4 - ERRO DE PERCURSO.....Desqualificação da Tentativa**

**12.5 - NÃO COMPLETAR ATENTATIVA EM TRÊS MINUTOS ..... Desqualificação**

## **Art. 13 - DESQUALIFICAÇÕES**

**SERÁ DESQUALIFICADO TODO O PARTICIPANTE QUE:**

**13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.**

**13.2 - Não se apresente a prestar qualquer das tentativas no momento em que para esse fim for chamado.**

**13.3 - Receber qualquer auxílio durante a realização das Tentativas.**

**13.4 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.**

## **Art. 14 - PRÉMIOS**

**14.1 - Serão atribuídos Prémios a todos os Participantes.**

**14.2 - É obrigatório a presença dos pilotos na cerimónia da entrega de prémios, caso não o façam perdem o direito aos prémios a que tenham direito e sujeitos às sanções previstas no Art. 16 das PGAK.**

## **Art. 15 - CASOS OMISSOS**

**15.1 - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.**

## **Art. 16 - RECLAMAÇÕES E APELOS**

**16.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI bem como no Art. 14 das PGAK.**

**16.2 - O Direito de reclamação pertence exclusivamente e individualmente a cada concorrente participante. Uma eventual reclamação deverá ser apresentada até trinta minutos após a afixação da classificação provisória de cada Prova. A sua eventual apresentação não implicará a suspensão da prova**

**16.3 - Toda e qualquer reclamação será feita por escrito e apresentada ao Relações com os Concorrentes que a entregará ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada regulamentarmente e de acordo com as PGAK, com a importância de 500€. À qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.**

**16.4 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.**



#### **Art. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Pelo facto da sua inscrição o Concorrente aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Concorrentes pelo C.D.I.**

**17.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.**

**Art. 18 - CONTROLO ANTIDOPING / ANTI ÁLCOOL - de acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK, o controlo realizar-se-á no local do secretariado.**

**A PROVA SERÁ REALIZADA EM:**

**R. António Francisco Ribeiro Ferreira Vila Chã de Ourique, Arruamentos do Cemitério.**